

## Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/09/2025

Receita:1.7.5.1.50.01.03.000000000  
150.000,00  
Fonte: 15400000 148 - 3.3.90.39.00.00 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA1.624.000,00

Receita:1.7.5.1.50.01.03.000000000  
20.000,00  
Fonte: 15400102 Total Suplementação: R\$ 1.624.000,00

Receita:1.7.5.1.50.01.03.000000000  
20.000,00  
Fonte: 15400001 Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado  
recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável  
Excesso de Arrecadação),

Receita:1.7.5.1.50.01.03.000000000  
1.500.000,00  
Fonte: 15400101 conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº  
13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art.  
43, da Lei 4.320/64.

Total Redução: R\$ 4.890.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de agosto de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA  
DUARTE DA ROSA

---

LEI Nº 5.634/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no  
orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de  
R\$1.624.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro  
mil reais).

Suplementação

15.000.00.000.0000.0000. FUNDEB

15.001.00.000.0000.0000. FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS  
ATIVIDADES - FUNDEB

Fonte: 15400000 148 - 3.3.90.39.00.00 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA1.624.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.624.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado  
recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável  
Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº  
13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art.  
43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.5.1.50.01.05.000000000  
1.624.000,00  
Fonte: 15400000

Total da Receita: R\$ 1.624.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de agosto de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA  
DUARTE DA ROSA

---

LEI Nº 5.635/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no  
orçamento vigente municipal umCRÉDITO ESPECIAL,  
nas dotações abaixo discriminadas, no valor de

R\$3.480.067,43 (três milhões, quatrocentos e  
oitenta mil, sessenta e sete reais e quarenta e três  
centavos).

Suplementação

15.000.00.000.0000.0000. FUNDEB

